



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1313 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.07.17 - SANEAMENTO

02.07.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

02.07.17.512.23 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

02.07.17.512.23.1.025 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

44905100000000 0020024 R\$ 72.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.07.17 - SANEAMENTO

02.07.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

02.07.17.512.23 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

02.07.17.512.23.1.025 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

44905100000000 0010024 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado utilizar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, para o recurso 224 e excesso de arrecadação para o recurso 124, em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

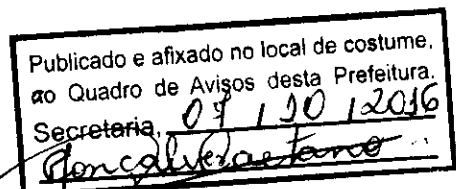
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 07 de outubro de 2016.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br